



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Coord de Contratos
FI
SINFRA/UFAL

TERMO DE APOSTILAMENTO 14/2015.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2013 CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, OBJETIVANDO A REACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor Profº. EURICO DE BARROS LOBO FILHO, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador da Cédula de Identidade nº 901.295-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.307.531-68, e do outro lado a ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.119/0001-46, sediada na Avenida Nova Resende, 320 – Conj. 304/6 – Campos Elíseos – Resende – RJ – CEP 27.542-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador Wagner Paulino Vidal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10383736-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.604.227-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029009/2014-57, apensado ao processo nº 23065.016809/2013-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm apostilar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a repactuação (reequilíbrio econômico-financeiro) do contrato nº 09/2013, firmado em 31 de maio de 2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de Serviços de Limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, o qual será publicado para fins de registros, no termo aditivo nº 43/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ R\$ 6.849.573,44 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.460.858,99 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) em decorrência do reequilíbrio dos itens salário (9%), insalubridade (8,84%), transporte (10%), auxílio alimentação (30%) e encargos sociais (9%) com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, passando o valor mensal de R\$ 570.797,79 (quinhentos e setenta mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), para R\$ 621.738,25 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.


Maceió/AL, 01 de julho de 2015.


Profº. EURICO DE BARROS LOBO FILHO
CONTRATANTE


ACR - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome: 
CPF/MF nº: A. C. R. - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
PATRÍCIA S. ROCHA
CPF: 961.262.567-00
ASS. FINANCEIRO
MATRÍCULA: 2109